



Medalhas de Mérito Científico REN - Ciência LP – FCT 2025

Regulamento

Inspiradas no “Prémio REN”, as Medalhas de Mérito Científico REN - Ciência LP resultam de uma parceria entre a REN, o Centro Ciência LP e a Fundação para a Ciência e Tecnologia (FCT), que visam reconhecer e valorizar trabalhos de investigação realizados por jovens oriundos de países africanos de língua portuguesa, em áreas das energias renováveis e transição energética.

ARTIGO 1.º - Âmbito

As Medalhas de Mérito Científico REN – Ciência LP - FCT, podem ser atribuídas a dois tipos de destinatários:

- i) Mulheres investigadoras ou estudantes, oriundas de países africanos de língua portuguesa que tenham realizado projetos de investigação no âmbito da sua formação avançada (mestrado ou doutoramento), em áreas de transição energética, preferencialmente em África;
- ii) Estudantes e investigadores (M/F) oriundos de países africanos de língua portuguesa, que tenham realizado projetos de investigação no âmbito da sua formação avançada (mestrado ou doutoramento), em áreas de transição energética, preferencialmente em África.

ARTIGO 2.º - Prémios

2.1. Para cada tipo de destinatário, as Medalhas de Mérito Científico têm associado um valor pecuniário e poderão ser atribuídos dois prémios:

- Mulheres investigadoras ou estudantes
 - 1º Prémio: 5.000 € (cinco mil euros)
 - 2º Prémio: 2.500 € (dois mil e quinhentos euros)
- Estudantes e investigadores (M/F)
 - 1º Prémio: 5.000 € (cinco mil euros)
 - 2º Prémio: 2.500 € (dois mil e quinhentos euros)

2.2. Serão atribuídos diplomas alusivos às Medalhas de Mérito Científico, dos quais constarão a identificação do premiado, o título do trabalho e o ano a que se reporta.



ARTIGO 3.º Temas dos Trabalhos

3.1. Para a atribuição das Medalhas de Mérito Científico REN – Ciência LP - FCT, serão considerados trabalhos de investigação no âmbito de formações avançadas (mestrado ou doutoramento), que incidam em áreas de transição energética, preferencialmente em África, que consubstanciem uma contribuição para a descarbonização da sociedade e sustentabilidade do planeta.

3.2. A REN, o Centro Ciência LP e a FCT poderão, em cada eventual edição posterior, estabelecer quais as categorias consideradas prioritárias para efeitos de candidaturas.

ARTIGO 4.º Candidaturas

4.1. Condições de admissibilidade

- a) De acordo com o tipo de destinatário referido no Artigo 2º, poderão candidatar-se os autores de trabalhos concluídos e apresentados entre os anos 2021 e 2024 inclusive;
- b) Não serão admitidos trabalhos que não satisfaçam as condições fixadas nos artigos 1º, 3º e 4º deste regulamento;
- c) Cada trabalho apresentado só pode concorrer a uma das categorias: Mulheres ou Estudantes (M/F), pelo que as candidatas do sexo feminino devem indicar a qual das categorias pretendem concorrer;
- d) Não é admitida a entrega de trabalhos premiados em edições anteriores das Medalhas de Mérito Científico;
- e) Não poderão candidatar-se às Medalhas de Mérito Científico os trabalhadores da REN ou de qualquer empresa participada, do Centro Ciência LP, da FCT, bem como os respetivos cônjuges, ascendentes e descendentes.

4.2. Formalização

A candidatura deve ser enviada por email para o endereço medalhas_merito@ciencialp.pt com cinco ficheiros em anexo:

- a) Curriculum Vitae do/a candidato/a;
- b) Tese de mestrado ou doutoramento na área da transição energética candidata à Medalha de Mérito Científico em formato PDF e sem identificação do/a autor/a;
- c) Identificação do(s) orientador(es) da dissertação e instituição de ensino superior onde foi realizado a formação;
- d) Cópia do edital da universidade, confirmando a data do ato público da defesa da tese ou cópia da certidão de mestrado ou de doutoramento;



e) Declaração de consentimento quanto às condições do Regulamento do concurso e às Políticas de Privacidade de dados da REN, Ciência LP e FCT (que podem ser consultadas nos websites de cada entidade), assinada pelo/a candidato/a.

A falta de um ou mais destes documentos determina a anulação da candidatura

4.3. Prazo para apresentação dos trabalhos

O prazo para apresentação dos trabalhos referentes à 5ª Edição das Medalhas de Mérito Científico REN-Ciência LP-FCT termina às 23h59 (hora de Lisboa) de 20 de julho de 2025.

ARTIGO 5.º Constituição e Decisões do Júri

5.1. Os trabalhos apresentados que respeitem as condições de candidatura referidas neste regulamento serão avaliados por um Júri constituído por personalidades da área, sugeridas pelo Consórcio das Escolas de Engenharia (CEE) e presidido por um dos seus membros indicado por estas.

5.2. As deliberações do Júri serão tomadas em reunião expressamente convocada para o efeito, por maioria simples das votações dos seus membros, desde que esteja presente a maioria simples da totalidade dos mesmos.

5.3. Em caso de empate, caberá ao Presidente do Júri voto de qualidade.

5.4. O Júri é soberano quanto às decisões tomadas, das quais não cabe qualquer tipo de recurso.

ARTIGO 6.º Avaliação dos Trabalhos

6.1. A análise e avaliação dos trabalhos caberá ao Júri, segundo critérios fixados previamente que contemplarão os seguintes aspetos:

- a) Nível de conhecimentos científicos e técnicos evidenciados no trabalho;
- b) Capacidade de utilização do método científico;
- c) Caráter inovador da abordagem e dos resultados;
- d) Criatividade quanto aos objetivos propostos e aos métodos desenvolvidos;
- e) Método, estrutura e organização da apresentação.



6.2. No processo de avaliação e para cada destinatário, serão apurados os dois melhores trabalhos a que serão atribuídas o primeiro e o segundo e prémio.

6.3. Se o Júri considerar não haver trabalhos concorrentes que preencham os critérios fixados no ponto 6.1. deste Regulamento, os prémios, no todo ou em parte, não serão atribuídos.

ARTIGO 7.º - Anúncio e Entrega das Medalhas de Mérito Científico

7.1. A classificação dos trabalhos será comunicada aos concorrentes, por carta ou correio eletrónico, no máximo até três meses após a data final da candidatura, podendo também ser divulgada através de outros meios.

7.2. As Medalhas, os prémios pecuniários e os diplomas serão entregues aos premiados ou aos seus representantes devidamente credenciados, em cerimónia a realizar em data, horário e local a designar pela REN e Centro Ciência LP.

7.3. O valor dos prémios pecuniários será transferido para uma conta sediada em entidade bancária portuguesa.

ARTIGO 8.º - Direitos sobre os trabalhos

8.1. A REN, o Centro Ciência LP e a FCT reservam-se o direito de divulgar e publicar os trabalhos premiados, com a devida menção do/a autor/a.